



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 610/2013
DE 20 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO C.C.P. - CENTRO
DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica criado o **C.C.P.- Centro de Capacitação Permanente**, situado na Rua Expedicionário Aparício, nº 432, Bairro Estação, neste Município, que tem como principal objetivo, atender à demanda de capacitação, desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional da população, para suprir as necessidades do mercado de trabalho e a geração de renda.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertos com recursos do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 20 de Março de 2013.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

WILLIAM GUILHERMO GALVÃO
Diretor do Departamento de Governo e Administração

MARCIA ALZIRA CRAVEIRO GERÔNIMO DA SILVA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Juventude

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos